



LEI Nº 2208/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO - ETDC

U. Orç. 01 – Equipe de Turismo, Desporto e Comunicação - ETDC

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0085 – Desporto Comunitário

Projeto 1091 – Esporte e Lazer na Cidade.....R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos do Governo Federal – Esporte e Lazer na Cidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de maio de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de maio de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração